



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TJRJ - COMARCA DA CAPITAL
TJRJ - VARA MEIO FECHADO E SEMIABERTO - FINAL 5 E 6 - SEEU
Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina II - 3º andar - Sala 303 - Rio de Janeiro/RJ - E-mail: veprj@tjrj.jus.br

OFÍCIO DE TRABALHO EXTRA-MURO

(CUSTÓDIA: sionais Unidade: SEAPVP - INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE)

PROCESSO ELETRONICO No. 5090878-35.2020.8.19.0500

Senhor Diretor,

Informo a V. Sa. que este Juízo de Direito, por despacho de 28 de abril de 2023, deferiu o trabalho extra-muro ao apenado Fabio dos Santos Alves, RG 0097015358 IFP/RJ, filho de Maria de Lourdes dos S Alves e de Pedro Alves, para exercer a função de FUNÇÃO QUE OCUPARÁ NO TRABALHO EXTRA MUROS, a ser exercido na empresa JLB TRANSPORTE LTDA, situada na a Estrada Governador Chagas Freitas, nº 3740 - Colônia — Barra Mansa/RJ, na função de motorista/carreteiro com horário de trabalho das 07:00 até o horário das entregas, não sendo informada com exatidão o horário do fim do expediente, de segunda a sexta-feira, sábado e domingo, incluída uma hora de almoço, sem horário definido e fora do local de trabalho, mediante controle de presença por folha de ponto, sendo autorizada a saída duas horas antes e o retorno duas horas após as atividades.

Relação de Processos

Processo na Origem: 0027445-23.2019.8.19.0066

Vara de Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIAIA

Capitulação:

Lei 11343/06, ART 33: Tráfico de drogas, Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, Combinado Com Tráfico Ilícito de Drogas praticado por Funcionário Público - 6a9m20d - Regime: Fechado

Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, Na forma de(o) Concurso Material - 2a0m0d - Regime: Fechado

Observações: Número do processo: 2019.066.026999-4; Tipo da guia: Execução Provisória; Matrícula Juiz: 33458; Guia conferida por: Manuela dos Santos Chiabai Tomzhinski (01/19099); Guia digitada por: Manuela dos Santos Chiabai Tomzhinski (01/19099); Escrivão: Sonia Gomes da Silva (01/32217); Réu foragido: N; Réu preso: S; Data da impressão: 2020-05-08; Data da denúncia: 2019-11-22; Data da distribuição: 2019-11-11;

Apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração.

NILSON LUIS LACERDA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

§juizo.getNomeOficio().toUpperCase() - SEEU
Avenida Erasmo Braga, 115 Lâmina II - 3º Andar - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.020-903

Autos nº. 5090878-35.2020.8.19.0500

Processo: 5090878-35.2020.8.19.0500
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade
Autoridade(s): • Estado do Rio de Janeiro (CPF/CNPJ: 42.498.600/0001-71)
Executado(s): • Fabio dos Santos Alves (RG: 0097015358 IFP/RJ e CPF/CNPJ: 047.055.517-37)
Rua Bom Jesus, 569 - Boa Vista - BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.332-320

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, que em cumprimento ao r. despacho, após sarqueamento pela Polinter SEM PREJUÍZO, a presente ordem foi encaminhada ao DEPEN - SEAP - UNIDADE DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, para anotação e devido cumprimento, não havendo óbice à efetivação do benefício concedido ao apenado, tendo sido o documento recepcionado conforme sequência relacionada. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

Robny Rommy Teixeira Ruivo
Oficiala de Justiça

